



Decreto N° 54 - de 15 de Maio de 2018

Realiza Remanejamento no valor de R\$ 98.943,18 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 766, 15 de Maio de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.943,18 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0051 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 5.943,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.943,18

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 5.943,18

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 66.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 66.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 98.943,18

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR - - - - - R\$ 24.000,00

1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR - - - - - R\$ 5.040,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 3.720,00

1.01.01.01.031.0017.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR - - - - - R\$ 35.160,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 3.160,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 26.067,18

1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 632,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 1.164,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 98.943,18

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 98.943,18

Total Geral - - - - - R\$ 98.943,18

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 15 de Maio de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00